

LEI MUNICIPAL Nº 1.336/2007, DE 24 DE OUTUBRO DE 2007.

Ementa: Declara de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO CRÉD BRASIL**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNÍCPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CARPINA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO CRÉD BRASIL** – inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.105.963/0001-61, com sede provisória na Rua – Joaquim Gonçalves Guerra, nº. 91, Bairro Santo Antônio – CEP 55.816-470.

Art.2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Carpina, Estado de Pernambuco, em 24 de outubro de 2007.

MANUEL SEVERINO DA SILVA

PREFEITO